

## REGULAMENTO ESTAÇÃO DOS VERSOS - EDIÇÃO 2023

TEMA: CAFÉ

### Capítulo I – DA PUBLICAÇÃO

**Art. 1º** A publicação da antologia “Estação dos Versos - edição 2023” é uma iniciativa da Prefeitura de Varginha, com realização da Fundação Cultural do Município de Varginha.

**Art. 2º** A antologia receberá única e exclusivamente poemas de escritores varginhenses com o tema “CAFÉ”, sendo que a criatividade e imaginação do escritor darão o toque e estilo ao trabalho.

**Art. 3º** Não será permitido o trabalho que incitar qualquer tipo de violência motivada por questões de raça, etnia, gênero, credo, condição física, origem geográfica ou socioeconômica; que explicita quaisquer formas de preconceito e/ou discurso de ódio voltado contra grupos sociais específicos; que desrespeite os direitos humanos; e que aborde assuntos político-partidários.

### Capítulo II – DO OBJETIVO

**Art. 4º** O propósito é valorizar a escrita literária em forma de poema, revelar escritores locais, além de oportunizar a divulgação de seus trabalhos. O intuito também é reafirmar, por meio da publicação, a importância da literatura como meio de expressão artística, cultural, reflexão crítica e formação humana.

### Capítulo III – DOS REQUISITOS

**Art. 5º** Poderão ser inscritos somente poemas.

**Art. 6º** A inscrição poderá ser feita apenas por escritores varginhenses. Será considerado escritor varginhense: pessoa que tenha nascido em Varginha ou o que resida na cidade há pelo menos 2 anos.

**Art. 7º** Poemas são feitos com palavras em formato verso, normalmente apresentados em rimas. Ou seja, o poema é um tipo de texto que constitui o gênero “poesia”.

**Art. 8º** Poderão também participar da antologia autores com menos de 18 (dezoito) anos, mediante autorização por escrito de um responsável legal, acompanhada de fotocópia do original de documento de identidade do mesmo para conferência e registro de inscrição.

**Art. 9º** O texto deverá ter, no máximo, 1.000 caracteres (com espaços), e se ajuste a 1 (uma) página em fonte Times New Roman, tamanho 12, estilo normal, parágrafo de alinhamento justificado, espaço entre linhas duplo e 2,5 cm em todas as margens.

Nota: Um espaço ou pontuação é um “caractere”. Uma quebra de linha (Enter) é um “caractere”; conseqüentemente, um novo parágrafo gera dois “caracteres”.

**Art 10º** Para assegurar a integridade da avaliação, o arquivo deve se apresentar de tal maneira que os avaliadores não identifiquem seus autores. As informações sobre autoria devem ser incluídas exclusivamente no campo “Resumo da Biografia”, presente no formulário de inscrição.

**Art 11º** O arquivo deverá ser enviado em formato .docx ou .odt, sem a identificação do autor.

**Art. 12º** Cada escritor poderá inscrever apenas 01 (um) trabalho. Em caso de envio de mais de um, o conselho editorial julgará a última inscrição.

**Art. 13º** Os trabalhos deverão ser inéditos e não poderão ter sido publicados até a divulgação do resultado desta seleção.

#### **Capítulo IV – DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 14º** A participação é gratuita

**Art. 15º** As inscrições para a Antologia serão abertas no dia 23 de janeiro de 2023, às 14h, e encerradas no dia 23 de fevereiro de 2023, às 17h. Poderão ser feitas exclusivamente pela internet, por meio do formulário disponível no site [www.varginhacultural.com.br](http://www.varginhacultural.com.br) com link para a plataforma Prosas. Caso o interessado ainda não possua cadastro como “Empreendedor” na referida plataforma, ele deverá fazê-lo para conseguir enviar o texto para inscrição.

**Art. 16º** Para comprovar o vínculo com a cidade, o autor deverá apresentar, por meio de formulário, no site de inscrição, documento de identidade e comprovante de endereço legíveis em nome próprio expedido há no máximo três meses antes da publicação deste regulamento. No caso do comprovante constar nome de pai, mãe ou cônjuge, deverá ser

acompanhado de certidão de nascimento ou casamento, que confirme o vínculo de parentesco.

**Art. 17º** Somente serão aceitos os trabalhos entregues dentro do prazo estipulado.

**Art. 18º** Não serão aceitos trabalhos enviados por Correio ou por e-mail.

**Art. 19º** A Fundação Cultural do Município de Varginha não se responsabiliza por problemas de funcionamento, conexão ou quaisquer outras falhas de acesso que prejudiquem a efetivação da inscrição.

## **Capítulo V – DA SELEÇÃO**

**Art. 20º** Será nomeado pela Fundação Cultural de Varginha um conselho editorial para analisar os trabalhos inscritos que serão julgados conforme o gênero literário, qualidade da obra e a pertinência de publicação. Caberá exclusivamente ao conselho editorial a seleção, o julgamento e as considerações sobre as obras inscritas, sendo a decisão soberana e irrecorrível.

**Art. 21º** A Comissão poderá solicitar adequações no texto para atender critérios de clareza, coesão, coerência e uso da norma-padrão da Língua Portuguesa.

## **Capítulo VI - DA AUTORIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

**Art. 22º** Ao se inscrever na antologia, o autor autoriza automaticamente a veiculação do texto escrito por ele, sem ônus para a Fundação Cultural do Município de Varginha, nos meios de comunicação existentes ou que possam existir com a intenção de divulgar a publicação.

**Art. 23º** Os participantes concordam também em autorizar que a Fundação Cultural de Varginha, idealizadora da antologia Estação dos Versos, faça uso do seu poema, suas imagens, som da voz e nomes em mídias impressas ou eletrônicas para divulgação da antologia, sem nenhum ônus para os organizadores, e para benefício da maior visibilidade da obra e seu alcance junto ao leitor.

**Art. 20º** A antologia “Estação dos Versos” terá o lançamento oficial durante a 6ª FLIV – Feira Literária de Varginha, com data e horário divulgados com antecedência aos selecionados pelo e-mail informado no ato da inscrição.

## Capítulo VII – CRONOGRAMA

Etapa	Datas
Publicação do regulamento	23/01/2023
Inscrições	23/01/2023, às 14h, a 23/02/2023, às 17h exclusivamente pelo site <a href="http://www.varginhacultural.com.br">www.varginhacultural.com.br</a>
Avaliação	27/02/2023 a 10/03/2023
Divulgação do resultado	A partir de 14/03/2023 pelo site <a href="http://www.varginhacultural.com.br">www.varginhacultural.com.br</a>

## Capítulo VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 21º** Dúvidas relacionadas à antologia e ao regulamento poderão ser enviados para o e-mail [ascom@fundacaoculturaldevarginha.com.br](mailto:ascom@fundacaoculturaldevarginha.com.br) ou pelo WhatsApp (35) 3690-2700. O prazo de resposta pode ser de até 2 (dois) dias úteis.

**Art. 22º** Para todos os efeitos legais, os participantes da presente antologia declaram ser os legítimos autores dos poemas inscritos e garantem o ineditismo dos mesmos, isentando a Fundação Cultural de Varginha de qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele.

**Art. 23º** A Fundação Cultural de Varginha reserva-se o direito de alterar qualquer item deste regulamento, bem como interrompê-lo, se necessário, fazendo a comunicação expressa para os participantes.

**Art. 24º** A participação nesta antologia implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

Varginha – MG, 23 de fevereiro de 2023.

**Marco Aurélio da Costa Benfica**  
Diretor-superintendente da Fundação Cultural de Varginha